# Regras da Reprografia para os Alunos



## Dos Solicitantes

- **1-** Podem solicitar cópias alunos regularmente matriculados no período letivo vigente;
- **2-** A cópia só será realizada mediante apresentação da carteirinha de estudante ou atestado de matrícula dentro do prazo de validade;
- **3-** Os solicitantes deverão preencher formulário específico registrando a quantidade de cópias pedida, o n° de matrícula e assinatura;

### Dos **Pedidos**

- **4-** Serão realizadas cópias apenas de materiais pertinentes ao curso frequentado pelo aluno ou documentos para dar procedimento a trâmites burocráticos dentro do Instituto;
- 5- Não serão realizadas cópias de livros inteiros, mesmo que didáticos;
- **6-** As cópias entrarão na fila comum de pedidos e serão realizadas seguindo estritamente a ordem das solicitações, excetuando-se os casos que se enquadrem no item 9;
- **7-** Encadernações só serão feitas para trabalhos de conclusão de curso, relatórios necessários às disciplinas ou artigos publicados mediante prévia autorização dos docentes;

### Dos **Prazos**

- **8-** O prazo para todos os pedidos de cópia é de 5 (cinco) dias úteis para cópias comuns;
- **9-** Cópias em pequenas quantidades ou fáceis de realizar podem ser efetuadas no momento do pedido, dependendo da disponibilidade do setor;
- **10-** Também é possível que o prazo seja estendido devido a um grande número de pedidos ou problemas de ordem técnica;

# Dos **Limites de Cópias**

- **11-** Cada matrícula terá direito a uma cota de 50 (cinquenta) páginas por mês, respeitando-se os critérios do item "Dos Pedidos";
- **12-** Para cópias de trechos de livros, cada aluno poderá solicitar, no máximo, o número de páginas equivalente a 20% do total do livro;
- **13-** Cópias de trechos de livros que ultrapassem o estabelecido no subitem anterior devem ser solicitadas pelo professor da disciplina;

# Do Controle de Desperdício

- 14- Sempre que possível, as cópias serão realizadas no formato frente-e-verso;
- **15-** O aluno que solicitar cópias e não as retirar no prazo de 15 (quinze) dias ficará impedido de fazer outro pedido até o fim do mês e terá o dobro das páginas do primeiro pedido descontado da sua cota do mês seguinte;

# Casos **Omissos**

**16-** Quaisquer situações não previstas por esse documento serão analisadas pelos servidores responsáveis pela reprografia e/ou pela Direção de Infraestrutura.



